



EDITAL Nº20, DE 20 DE JULHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

O Diretor Geral do Campus Colombo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR, designado pela Portaria nº 1.656 de 09 de dezembro de 2019 do IFPR, publicada no D.O.U. de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26., de acordo com a competência delegada publica, no período de 20 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso de estudantes nos cursos de graduação, por meio de transferência interna e externa, no ano letivo de 2021.

DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente edital está fundamentado:

- I. Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. Na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR; e
- IV. Na Resolução IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA

Art. 2º Entendem-se como formas de transferência:

- I. **Transferência interna:** transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;
- II. **Transferência externa:** disponibilizada para estudante matriculado em curso de graduação de outras instituições de ensino para ingresso em curso de mesmo nível a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

Art. 3º Entende-se por forma de ingresso de portador de diploma de graduação o ingresso, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga e seguindo os critérios divulgados neste edital, do estudante que possua diploma de graduação em curso afim ao qual está ingressando.

DAS VAGAS

Art. 4º Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, ou aproveitamento de cursos de graduação, das vagas dos cursos de graduação do IFPR, na modalidade presencial, dispostas no anexo I deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições ocorrerão de 20 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021, através do envio da seguinte documentação, digitalizada, em link disponível no site do Campus Colombo (<https://colombo.ifpr.edu.br/>):

I. Para alunos de cursos de graduação do IFPR:

- a) Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros, será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- b) Histórico escolar do curso de origem emitido pela Secretaria Acadêmica do campus.

II. Para alunos de cursos de graduação externos ao IFPR:

- a) Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- b) Histórico escolar do curso de origem contendo:
 - i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;
 - ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina;
 - iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.
- c) Ementas e programas dos(as) componentes curriculares/disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem;

d) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de educação profissional.

Art. 6º Os documentos necessários para inscrição, mencionados no artigo 4º, deverão ser enviados através de link disponível no site do Campus Colombo: <https://colombo.ifpr.edu.br/>

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Acadêmica conferir se toda a documentação foi entregue pelo candidato e enviar à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - DIEPEX - a lista de inscrições homologadas, para publicação.

Art. 7º O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR, não podendo se inscrever para curso de forma de oferta (integrada, concomitante ou subsequente) diferente da qual esteja cursando.

Art. 8º Podem inscrever-se neste processo seletivo simplificado estudantes de cursos na modalidade presencial ou a distância.

Art. 9º No ato da inscrição, o candidato deverá estar cursando período ou série igual ao de oferta da vaga pretendida ou ter concluído o período/série imediatamente anterior.

Art. 10º Alunos regularmente matriculados em cursos de graduação de instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica poderão solicitar transferência para o ano letivo de 2021 mesmo após o término do prazo de inscrição previsto neste edital, condicionada à existência de vaga no curso pretendido, à análise de compatibilidade curricular e a possibilidade de adaptação curricular.

Art. 11º O candidato que não enviar toda a documentação exigida ficará com inscrição pendente, tendo até o final do período de inscrição para entregá-la, caso contrário será cancelada.

Art. 12º A relação provisória dos candidatos inscritos será publicada, por edital, em processo administrativo específico (via sistema eletrônico de informações - SEI) e divulgada na página eletrônica do campus, no dia 03 de agosto de 2021.

§ 1º O pedido de recurso quanto à relação provisória dos candidatos inscritos deverá ser entregue, via link supracitado, à Secretaria Acadêmica do campus nos dias 03 e 04 de agosto de 2021.

§ 2º A homologação das inscrições será publicada, por edital, no processo administrativo presente no SEI e divulgada na página eletrônica do campus, no dia 05 de agosto de 2021, o qual também será afixado em mural na Secretaria Acadêmica do campus.

§ 3º Caso não haja inscritos, a DIEPEX publicará edital único contendo esta informação no SEI.

§ 4º Caso haja inscrições em duplicidade, será considerada válida apenas a última inscrição efetuada de maneira completa.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13º Caberá ao colegiado de cada curso, dentro dos prazos previstos neste edital:

- I. Realizar a análise da documentação enviada pelos candidatos inscritos.
- II. Enviar a lista de classificação provisória à DIEPEX do campus para publicação.
- III. Analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à DIEPEX do campus para publicação.
- IV. Enviar a lista de classificação final à DIEPEX do campus para publicação.

Art. 13º Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos matriculados no IFPR em cursos de graduação de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- II. Candidatos matriculados em outra instituição pública em cursos de graduação de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- III. Candidatos matriculados em instituições privadas em cursos de graduação de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

§ 1º No caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

§ 2º A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do candidato, exceto nos casos de transferência interna.

§ 3º Em casos de transferência interna, a classificação se dará por carga horária integralizada (componente curricular cursado) no curso de origem.

Art. 14º O resultado provisório da classificação dos candidatos será publicado por edital no processo administrativo presente no SEI, divulgado na página eletrônica do campus e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do campus, no dia 10 de agosto de 2021.

§ 1º Em caso de indeferimento, o campus indicará o que motivou tal resultado.

§ 2º O pedido de recurso em relação ao resultado provisório deverá ser entregue, via link supracitado, à Secretaria Acadêmica do campus, entre os dias 11 e 12 de agosto de 2021.

Art. 15º O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do processo seletivo simplificado serão publicados por edital no processo administrativo presente no SEI, divulgados por meio da página eletrônica do campus e afixados em mural da Secretaria Acadêmica do campus, no dia 13 de agosto de 2021.

Art. 16º Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste edital.

Art. 17º A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Art. 18º É garantida ao estudante ingressante por transferência interna ou externa a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital, nos termos da Resolução IFPR nº 55/2011.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 19º Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico junto à Secretaria Acadêmica, através de link disponível no site do campus, nos dias 16 e 17 de agosto de 2021.

Art. 20º Em um prazo de 90 (noventa) dias após o Registro Acadêmico o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

I. Uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) da Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

III. Histórico Escolar para ingresso em curso técnico integrado ou concomitante (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

IV. Número de inscrição no CPF;

V. Guia de Transferência da instituição de origem, acompanhada do Histórico Escolar do Curso Técnico de Nível Médio atualizado;

VI. Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);

VII. Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;

VIII. Uma foto colorida 3x4 recente;

IX. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).

§ 1º O prazo citado no caput deste artigo poderá ser prorrogado conforme o andamento das condições sanitárias impostas pelas autoridades;

§ 2º O estudante do Campus Colombo aprovado em transferência interna para uma vaga em curso deste mesmo campus precisará apresentar apenas a documentação prevista no item IV.

Art. 21º O candidato que não realizar o registro acadêmico nas datas estipuladas perderá o direito à vaga.

Art. 22º O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis legais.

Parágrafo único. O registro acadêmico poderá ser realizado por representante através de procuração simples.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 23º No caso de vagas remanescentes, as chamadas complementares serão realizadas, até a data limite de 08 de setembro de 2021, por meio de convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

Parágrafo único. O campus publicará a(s) chamada(s) complementar(es) por edital no SEI e a(s) divulgará em sua página eletrônica.

Art. 24º O registro acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado na Secretaria Acadêmica do Campus Colombo, através de link disponível no site do Campus: <https://colombo.ifpr.edu.br/>

Parágrafo único. O candidato convocado que não enviar a documentação no prazo estabelecido para o registro acadêmico perderá o direito à vaga.

Art. 25º É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página eletrônica do Campus Colombo.

DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
20/07 30/07/2021	a Inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa	Página eletrônica do campus: https://colombo.ifpr.edu.br/
03/08/2021	Relação provisória dos candidatos inscritos	Página eletrônica do campus: https://colombo.ifpr.edu.br/
03/08 04/08/2021	e Recurso quanto à relação provisória dos candidatos inscritos	Página eletrônica do campus: https://colombo.ifpr.edu.br/
05/08/2021	Homologação dos candidatos inscritos	Página eletrônica do campus: https://colombo.ifpr.edu.br/
10/08/2021	Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso	Página eletrônica do campus: https://colombo.ifpr.edu.br/
11/08 12/08/2021	e Recurso quanto ao resultado provisório da classificação dos candidatos	Página eletrônica do campus: https://colombo.ifpr.edu.br/
13/08/2021	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final deste processo seletivo simplificado, por curso	Página eletrônica do campus: https://colombo.ifpr.edu.br/
16/08 17/08/2021	e Realização do registro acadêmico da chamada geral	Página eletrônica do campus: https://colombo.ifpr.edu.br/

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 27º Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 28º As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do IFPR.

Art. 29º Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital ficarão à disposição dos mesmos ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão descartados.


Art. 30º O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado.

Art. 31º Em caso de dúvidas, o campus atenderá os candidatos através do e-mail secretaria.colombo@ifpr.edu.br.

Art. 32º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do campus.

Curitiba, 20 de julho de 2021.

Assinado:

 Documento assinado eletronicamente por **CIRO BACHTOLD, DIRETOR(a)**, em 20/07/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **1305018** e o código CRC **25CD3E07**.

ANEXO I

TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

VAGAS OFERTADAS NO ANO LETIVO DE 2021

Curso	Cursos/Eixos Afins	Forma de Oferta	Ano de ingresso da Turma	Período de Oferta	Turno	Va
Tecnologia em Alimentos	Produção Alimentícia	Tecnologia	2019	6º semestre	Noturno	
Tecnologia em Alimentos	Produção Alimentícia	Tecnologia	2020	4º semestre	Noturno	

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Informação e Comunicação	Tecnologia	2019	6º semestre	Noturno
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Informação e Comunicação	Tecnologia	2020	4º semestre	Noturno

Referência: Processo nº 23411.009184/2021-70

SEI nº 1305018

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | COLOMBO/DG/IFPR/COLOMBO-DG/COLOMBO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil